



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.396/2006

“ALTERA A LEI Nº 939/96, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o quadro de funções gratificadas, descritas no art. 62 e incisos e alíneas da Lei nº 939/96, com os acréscimos e distribuições conforme relação abaixo:

- Secretaria Municipal de Administração - 03 (três)
- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – 01 (uma)
- Secretaria Municipal de Transp.Obras e Serviços Urbanos – 02 (duas)
- Secretaria Municipal de Saúde – 02 (duas)
- Secretaria Municipal de Educação – 03 (três)
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – 01(uma)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e seis (2006).


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL